



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 247

SÚMULA: - Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$... 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado à Escola Técnica de Comércio desta cidade.

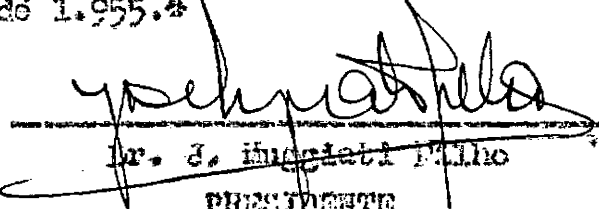
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS DECRETOU E EU, SEU PRESIDENTE, DE ACÓRDO COM O ARTIGO 37, DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

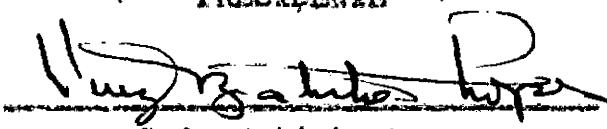
Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado à Escola Técnica de Comércio desta cidade.

Artigo 2º - O sr. Diretor da Escola Técnica de Comércio usará esta verba, para reaparelhamento do Estabelecimento, prestando contas do emprego ao Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas,
em 14 de janeiro de 1.955.*


Dr. J. Huggiati Filho
PRESIDENTE


Luiz Batista Lopes
1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 247

SÚMULA: - Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$.. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado à Escola Técnica de Comércio desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

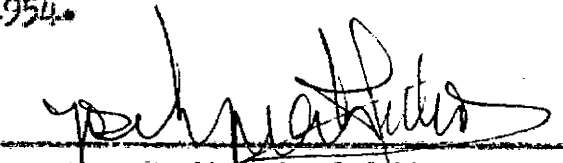
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado à Escola Técnica de Comércio desta cidade.

Artigo 2º - O sr. Diretor da Escola Técnica de Comércio usará esta verba, para reaparelhamento do Estabelecimento, prestando contas do emprego ao Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas,
em 27 de dezembro de 1954.


Dr. J. Maggiati Filho
PRESIDENTE


Luis Batista Lopes
1º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO